Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 15/12/2015
Func. Responsável

Prefeitura Municipal de Mata de São João
PUBLICADO
15/12/2015
Célia Bahia
Mat.: 04903

PREFEITURA
Mata de São João
Uma cidade cada vez melhor

LEI Nº. 608/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Modifica os anexos I e II, da Lei Municipal 528/2013, que dispõe sobre à estrutura administrativa, plano de cargos e salários da Câmara Municipal Mata de São João e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal n. 528/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mata de São João, passando a obedecer ao quanto disposto nos Anexos I e II da Presente Lei.

Art. 2º - Fica também assegurada a revisão de vencimentos, aos servidores deste órgão legislativo, ocupantes de cargos extintos, que se encontram em situação de disponibilidade pública, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a data de 01 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 608/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO - QPEF

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	SALÁRIO BASE R$
06	Agente de Portaria e Segurança	859,39
04	Assistente Técnico	1.469,23
04	Auxiliar Administrativo	836,67
03	Auxiliar de Serviços Gerais- Servente	836,67
01	Digitador	836,67
02	Motorista	982,28
01	Operador de Cine e Foto	836,67
01	Operador de Som	836,67

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS- QCE

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	SALÁRIO BASE R$
01	Economista (Cargo Extinto)	4.186,77
01	Assistente Administrativo (Cargo Extinto)	5.891,28
01	Auxiliar Legislativo (Cargo Extinto)	2.781,42

ANEXO II

QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO (INTERNO E EXTERNO)

I - QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO INTERNO-QCCI ¬ O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa da Presidência da Mesa:

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	SALÁRIO BASE R$
01	Diretor Geral	CCP-E	5.891,28
01	Controlador Geral	CCP-E	5.891,28
01	Chefe de Gabinete	CCP-1	4.037,67
04	Assessor Parlamentar de Gabinete	CCP-3	2.728,12
01	Assessor de Imprensa	CCP-4	2.181,92
06	Assessor Legislativo	CCP-5	851,03
02	Chefe de Setor de Serviços Gerais	CCP-6	836,67

II -QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO EXTERNO-QCCE ¬ O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa da Presidência da Mesa, por indicação de Vereador com mandato em vigor na Câmara (ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO) será composto por até 03 (três) Assessores Parlamentares -Vereador CCP-2, por Parlamentar em exercício de mandato.

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	SALÁRIO BASE R$
03	Assessor Parlamentar – Vereador	CCP-2	3.004,63

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Terça-feira • 15 de Dezembro de 2015 • Ano X • Nº 2134

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	----------	01 até 03.
Decretos	----------	04 até 17.
Licitações	----------	18 até 21.
Extratos de Contrato	----------	22.
Atos Administrativos	----------	23 até 27.

Leis

LEI Nº. 608/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Modifica os anexos I e II, da Lei Municipal 528/2013, que dispõe sobre à estrutura administrativa, plano de cargos e salários da Câmara Municipal Mata de São João e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal n. 528/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mata de São João, passando a obedecer ao quanto disposto nos Anexos I e II da Presente Lei.

Art. 2º - Fica também assegurada a revisão de vencimentos, aos servidores deste órgão legislativo, ocupantes de cargos extintos, que se encontram em situação de disponibilidade pública, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a data de 01 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZGSFYXS+EMCHAKMI6W1E2Q

PREFEITURA
Mata de
São João

LEI Nº 608/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO - QPEF

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	SALÁRIO BASE R$
06	Agente de Portaria e Segurança	859,39
04	Assistente Técnico	1.469,23
04	Auxiliar Administrativo	836,67
03	Auxiliar de Serviços Gerais- Servente	836,67
01	Digitador	836,67
02	Motorista	982,28
01	Operador de Cine e Foto	836,67
01	Operador de Som	836,67

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS- QCE

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	SALÁRIO BASE R$
01	Economista (Cargo Extinto)	4.186,77
01	Assistente Administrativo (Cargo Extinto)	5.891,28
01	Auxiliar Legislativo (Cargo Extinto)	2.781,42

PREFEITURA Mata de São João

ANEXO II

QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO (INTERNO E EXTERNO)

I - QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO INTERNO-QCCI ¬ O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa da Presidência da Mesa:

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	SALÁRIO BASE R$
01	Diretor Geral	CCP-E	5.891,28
01	Controlador Geral	CCP-E	5.891,28
01	Chefe de Gabinete	CCP-1	4.037,67
04	Assessor Parlamentar de Gabinete	CCP-3	2.728,12
01	Assessor de Imprensa	CCP-4	2.181,92
06	Assessor Legislativo	CCP-5	851,03
02	Chefe de Setor de Serviços Gerais	CCP-6	836,67

II -QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO EXTERNO-QCCE ¬ O Quadro de Cargo em Comissão será de nomeação privativa da Presidência da Mesa, por indicação de Vereador com mandato em vigor na Câmara (ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO) será composto por até 03 (três) Assessores Parlamentares -Vereador CCP-2, por Parlamentar em exercício de mandato.

Nº VAGAS	NOMENCLATURA	CÓDIGO	SALÁRIO BASE R$
03	Assessor Parlamentar – Vereador	CCP-2	3.004,63